



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio

FRANCISCO
DE ASSIS
DA LUZ
RIBEIRO
14/09/2026 15:59

WILMA MARIA
WIELEWSKI
14/09/2026 16:02

Itens	Descrição		Quantitativo para aquisição	Empresas que cotaram					
				Bandesul		Bandeiras online		Chamego	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Bandeira do Estado do Paraná - 2,25 x 3,20M	UN	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	R\$ 558,20	R\$ 3.349,20	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
2	Bandeira Nacional - 2,25 x 3,20M	UN	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 558,20	R\$ 3.349,20	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
3	Bandeira dos Municípios do Paraná - 0,90 x 1,28M	UN	80	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00	R\$ 169,88	R\$ 13.590,40	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
					R\$ 22.500,00		R\$ 20.288,80		R\$ 9.108,00

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Francisco de Assis da Luz Ribeiro
MÉTODO UTILIZADO	Levantamento de preços junto às empresas. Adotou-se o menor preço por item das cotações válidas.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Por ser economicamente mais vantajosa e atender às nossas necessidades de prazo e especificações do produto.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Economicidade nos preços praticados no mercado.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERCEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	Não se aplica